102 O PASQUIM

tístico da Província de São Paulo, de Daniel Pedro Muller, foi dos primeiros livros impressos na província, senão o primeiro, editado em 1838 pela tipografia de Costa Silveira.

Essa a cidade que os legisladores escolherão, com Olinda, para sede dos cursos jurídicos, após prolongados e acalorados debates. Mas, a esse propósito, é instrutivo acompanhar as discussões desde os tempos da Constituinte dissolvida, e em que a idéia havia irrompido, como das mais fascinantes, sintoma de afirmação nacional, uma necessidade mesmo. José Feliciano Fernandes Pinheiro, pouco mais de um mês após a instalação da Constituinte, formula a indicação para se criar no país "uma universidade pelo menos, para assento da qual parece dever ser preferido a cidade de S. Paulo, pelas vantagens naturais e razões de conveniência geral". Era necessária a medida, argumenta, porque "uma porção escolhida da grande família brasileira, a mocidade, a quem um nobre estímulo levou à Universidade de Coimbra, geme ali debaixo dos mais duros tratamentos e oposição, não se decidindo, apesar de tudo, a interromper e abandonar a sua carreira, já incertos de como será semelhante conduta avaliada por seus pais, já desanimados por não haver ainda no Brasil institutos onde prossigam e rematem seus encetados estudos".

A idéia merece aplausos gerais, mas muito se discutirá a localização. Bernardo Pereira de Vasconcelos aproveita para definir o ensino de Coimbra: "Estudei Direito Público naquela Universidade e por fim saí um bárbaro: foi-me preciso até desaprender. Ensinaram-me que o reino de Portugal e acessórios era patrimonial; umas vezes sustentavam que os portugueses foram dados em dote ao senhor D. Afonso I, como se dão escravos ou dotes de bestas; outras vezes diziam que Deus, nos campos de Ourique, lhe dera todos os poderes e à sua descendência; umas vezes negava-se a existência das Cortes de Lamego; outras confessava-se a existência, mas negava-se a soberania que os povos nela exerceram. Dizia-se que aquela e as outras assembléias da nação portuguesa apenas tiveram de direito e de fato um voto consultivo. O direito de resistência, esse baluarte da liberdade, era inteiramente proscrito; e desgraçado de quem dele se lembrasse! Estas e outras doutrinas se ensinam naquela Universidade, e por quê? Porque está inteiramente incomunicável com o resto do mundo científico. Ali não se admitem correspondências com as outras academias; ali não se conferem os graus senão àqueles que estudarem o ranço dos seus compêndios: ali estava aberta continuamente uma inquisição, pronta a mandar às chamas todo aquele que tivesse a desgraça de reconhecer qualquer verdade, ou na religião, ou na jurisprudência, ou na política. Daí vinha que o estudante